

## RESOLUÇÃO Nº 280/2024-CPJ

Altera a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências.

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que consta no procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0003881/2024-96;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"**Art. 4º** .....

.....

**§ 2º** .....

I - em todos os processos que tramitam na Turma de Câmaras Criminais Reunidas e nas respectivas sessões daquele órgão do Tribunal de Justiça, sendo que a emissão de pareceres e/ou contrarrazões nos processos que lá tramitam, caso não sejam relacionados às matérias tratadas nos incisos II e III, não geram prevenção para todos os feitos;

.....

III - nos recursos interpostos contra as decisões proferidas nos processos que versem sobre crimes contra as ordens tributária e econômica, as relações de consumo e a Administração Pública, que tramitam na 7ª Vara Criminal de

Cuiabá, assim como nos Habeas Corpus impetrados contra  
atos desse juízo." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
publicação.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2024.

**DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**ROSANA MARRA**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça